

e descrição topográfica: esta área de formato irregular, pertence à faixa, que se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V3A (vértice três A), descrito na gleba 2 e início desta, de coordenadas E=583.742,8738 m e N=7.772.012,3956 m, deste com azimute 67°49'27” e distância de 1,07 m, tem-se o vértice V3B (vértice três B) de coordenadas E=583.743,8630 m e N=7.772.012,7988 m, deste com azimute de 62°33'45” e distância de 0,46 m, tem-se o vértice V3 de coordenadas E=583.744,2716 m e N=7.772.013,0110 m, deste com azimute de 62°33'45” e distância de 1,21 m, tem-se o vértice V3C (vértice três C) de coordenadas E=583.745,3426 m e N=7.772.013,5670 m, deste com azimute de 62°33'45” e distância de 0,29 m, tem-se o vértice V3D (vértice três D) de coordenadas E=583.745,6038 m e N=7.772.013,7026 m, deste com azimute de 150°25'31” e distância de 15,48 m, tem-se o vértice V3E (vértice 3 E) de coordenadas E=583.753,2439 m e N=7.772.000,2399 m, deste com azimute de 153°57'04” e distância de 2,14 m, tem-se o vértice V4B (vértice quatro B) de coordenadas E=583.754,1819 m e N=7.771.998,3210 m, deste com azimute de 246°50'12” e distância de 1,38 m, tem-se o vértice V4 de coordenadas E=583.752,9156 m e N=7.771.997,7793 m, deste com azimute de 246°50'12” e distância de 1,51 m, tem-se o vértice V4A (vértice quatro A) de coordenadas E=583.751,5276 m e N=7.771.997,1854 m, deste com azimute de 330°21'43” e distância de 17,50 m, tem-se o vértice V3A (vértice três A) de coordenadas E=583.742,8738 m e N=7.772.012,3956 m, sendo este o vértice final da área descrita; a área definida pelos vértices V3A, V3B, V3, V3C, V3D, V3E, V4B, V4 e V4A confronta-se pelo lado V3AV3BV3V3CV3D com a área de propriedade de Avelino da Silva Santos, pelo lado V3EV4B com a margem esquerda do Córrego Bananal, pelo lado V4BV4V4A com a área de propriedade de Maria Raimunda dos Santos, pelos lados V3DV3E e V4AV3A com a área remanescente de propriedade de Maguinaldo Alexandre da Silva: CBI: 9090000244;

XXIV – área de terreno com a medida de 14,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Águas Claras – Margem Esquerda do Bairro Jardim América (interligação 29 – Trecho 2), Gleba 02/02, de propriedade presumida de Ilda Fernandes Monteiro do Vale e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V4 (vértice quatro), final da descrição anterior, de coordenadas E=582.330,5303 m e N=7.772.262,0418 m, transpondo o Ribeirão Águas Claras, com azimute de 37°39'35” e distância de 14,11 m, tem-se o vértice V5 (vértice cinco), início desta descrição, de coordenadas E=582.339,1533 m e N=7.772.273,2148 m, deste com azimute de 37°39'35” e distância 4,65 m, tem se o vértice V6 (vértice seis) de coordenadas E=582.341,9942 m e N=7.772.276,8960 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V5 e V6, confronta-se pelo vértice V5 com a margem direita do Ribeirão Águas Claras, pelas laterais da faixa e pelo vértice V6 com a área remanescente de propriedade de Ilda Fernandes Monteiro do Vale: CBI: 9090000245;

XXV – área de terreno com a medida de 19,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Águas Claras – Margem Direita da Rua Henriques do Bairro José Henriques (interligação 22 – Trecho 1), Gleba 03/07, de propriedade presumida de Aparecida Coelho dos Santos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V2 (vértice dois), final da descrição anterior e início desta, de coordenadas E=582.129,2715 m e N=7.770.529,5329 m, deste com azimute de 6°26'05” e distância de 6,47 m, tem-se o V3 (vértice três) de coordenadas E=582.129,9969 m e N=7.770.535,9648 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V2 e V3, confronta-se: pelo vértice V2 com a gleba 2 de propriedade de Dorvalino José dos Santos, pelas laterais da faixa com a área remanescente da gleba 3 de propriedade de Aparecida Coelho dos Santos e pelo vértice V3 com a gleba 4 de propriedade de Antônio Coelho dos Santos: CBI: 9090000246;

XXVI – área de terreno com a medida de 24,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Tributário Rio Manso – Margem Direita do Bairro Pio XII (interligação 18), Gleba 12/23, de propriedade presumida de João da Silva Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta área de formato irregular, pertence à faixa, que se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V10A (vértice dez A), pertencente a descrição anterior e início desta, de coordenadas E=581.660,2484 m e N=7.772.110,0912 m, seguindo com azimute 242°45'47” e distância de 1,31 m, tem-se o vértice V10C (vértice dez C) de coordenadas E=581.659,0802 m e N=7.772.109,4899 m, deste com azimute de 328°15'01” e distância de 15,19 m, tem-se o vértice V10D (vértice dez D) de coordenadas E=581.651,0895 m e N=7.772.122,4028 m, deste com azimute de 65°48'51” e distância de 1,51 m, tem-se o vértice V11 (vértice onze) de coordenadas E=581.652,4699 m e N=7.772.123,0228 m, deste com azimute de 65°48'51” e distância de 0,34 m, tem-se o vértice V11A (vértice onze A) de coordenadas E=581.652,7845 m e N=7.772.123,1641 m, deste com azimute de 150°16'33” e distância de 9,67 m, tem-se o vértice V10B (vértice dez B) de coordenadas E=581.652,7845 m e N=7.772.123,1641 m, deste com azimute de 150°16'33” e distância de 5,38 m, tem-se o vértice V10A (Vértice dez A) de coordenadas E=581.657,5805 m e N=7.772.114,7640 m, sendo este o vértice final da área descrita; a área definida pelos vértices V10A, V10C, V10D, V11, V11A e V10B confronta-se pelo lado V10AV10C com a área de propriedade de Jaqueline Maria Fernandes da Silveira, pelo lado V10CV10D com a área remanescente de propriedade de João da Silva Moreira, pelo lado V10DV11V11A com a área de propriedade de Juliana de Oliveira Campos e pelo lado V11AV10BV10A com a área de propriedade de Antônio Sérgio dos Santos Vieira: CBI: 9090000247;

XXVII – área de terreno com a medida de 34,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Águas Claras – Margem Direita da Rua Henriques do Bairro José Henriques (interligação 22 – Trecho 1), Gleba 05/07, de propriedade presumida de Ângela de Fátima Coelho de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V4 (vértice quatro), final da descrição anterior e início desta, de coordenadas E=582.131,1564 m e N=7.770.546,2459 m, deste com azimute de 6°26'05” e distância de 11,19 m, tem-se o V5 (vértice cinco) de coordenadas E=582.132,4108 m e N=7.770.557,3680 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V4 e V5, confronta-se pelo vértice V4 com a gleba 4 de propriedade de Antônio Coelho dos Santos, pelas laterais da faixa com a área remanescente da gleba 5 de propriedade de Ângela de Fátima Coelho de Souza e pelo vértice V5 com a gleba 6 de propriedade de Terezinha José Rodrigues: CBI: 9090000248;

XXVIII – área de terreno com a medida de 91,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Águas Claras – Margem Esquerda do Bairro Jardim América (Interligação 29 – Trecho 2), Gleba 01/02, de propriedade presumida do espólio de Osvaldo Joaquim Batista, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V2 (vértice dois) de coordenadas E=582.346,8608 m e N=7.772.250,1643 m, com azimute de 284°08'26” e distância de 22,01 m, tem-se o vértice V3 (vértice três) de coordenadas E=582.325,5143 m e N=7.772.255,5423 m, deste com azimute de 37°39'35” e distância 8,21 m, tem se o vértice V4 (vértice quatro) de coordenadas E=582.330,5303 m e N=7.772.262,0418 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V2, V3 e V4, confronta-se pelo vértice V2 e pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade do espólio de Osvaldo Joaquim Batista e pelo vértice V4 com a margem esquerda do Ribeirão Águas Claras: CBI: 9090000253;

XXIX – área de terreno com a medida de 36,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Paraopeba – Margem Esquerda do Bairro São Conrado (Interligação 3), Gleba 01/02, de propriedade presumida de Newton de Menezes Marques, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; o Ponto de Partida (PP) de coordenadas E=583.268,6776 m e N=7.773.532,3118 m, foi definido como sendo o encontro do muro com a cerca divisa da propriedade; daí com azimute de 40°09'50” e distância de 6,92 m, tem-se o V0 (vértice zero) de coordenadas E=583.273,1438 m e N=7.773.537,6036 m, deste com azimute de 138°26'25” e distância de 12,00 m, tem-se o V1 (vértice um) de coordenadas E=583.281,1046 m e N=7.773.528,6245 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V0 e V1, confronta-se pelo vértice V0 e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Newton de Menezes Marques e pelo vértice V1 com a área de propriedade de Maria de Fátima de Souza: CBI: 9090000256;

XXX – área de terreno com a medida de 42,00 m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão do interceptor Bananal – Margem Direita do Bairro Ipiranga (Interligação 14), Gleba 09/15, de propriedade presumida da Cooperativa de Consumo dos Ferrovários do Ramal do Paraopeba Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito; partindo do vértice V18 (vértice dezoito) de coordenadas E=583.758,3479 m e N=7.772.690,4282 m, deste com azimute de 110°10'58” e distância de 14,15 m, tem-se o V19 (vértice dezenove) de coordenadas E=583.771,6273 m e N=7.772.685,5469 m, sendo este o vértice final da área descrita; a faixa de servidão definida pelos vértices V18 e V19, confronta-se pelo vértice V18 com a gleba 8 de propriedade da Cooperativa de Consumo dos Ferrovários do Ramal do Paraopeba Ltda., e pelo vértice V19 com a área da gleba 10 de Sônia Maria Mendes Furini: CBI: 9090000257.

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Administração Prisional à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: ISABELA DURCO VIANNA / 1376813-0 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pela Fundação João Pinheiro**

no uso de suas atribuições, **designa**DANIEL LISBENI MARRA FONSECA, MASP 1389254-2, titular do cargo de provimento em comissão VICE-PRESIDENTE, para responder pela Diretoria de Informação Territorial e Geoplataformas da Fundação João Pinheiro, a contar de 01/07/2017.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ POLICARPO MOREIRA MECA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 HO1100019, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ LEANDRO DE CARVALHO**, MASP 669349/3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PHI1100193 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 11/7/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ LEANDRO DE CARVALHO**, MASP 669349/3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PHI1100193 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 11/7/2017.

# Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

## Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º TRIMESTRE DE 2017

Página: 1

(EM REAIS)

CARGO	ABRIL	QTE.	MAIO	QTE.	JUNHO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE
Direção Superior	846.846,87	20	525.319,82	20	443.224,79	21	1.815.391,48
Recrutamento Amplo	1.056.326,97	37	542.598,30	30	523.358,21	31	2.122.283,48
Gerente	828.010,26	21	419.687,91	18	443.723,51	19	1.691.421,68
Estagiário	56.016,99	36	56.220,00	34	56.688,50	34	168.925,49
Profissional Nível Superior	2.193.757,14	109	990.240,38	101	1.059.383,70	103	4.243.381,22
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	492.239,81	34	207.552,54	30	214.253,00	30	914.045,35
Sub-Total	5.473.198,04	257	2.741.618,95	233	2.740.631,71	238	10.955.448,70
Encargos Patronais	868.495,34	0	810.609,12	0	805.739,73	0	2.484.844,19
<b>TOTAL</b>	<b>6.341.693,38</b>	<b>257</b>	<b>3.552.228,07</b>	<b>233</b>	<b>3.546.371,44</b>	<b>238</b>	<b>13.440.292,89</b>

Diretor Presidente - MARCO ANTONIO S DA CUNHA CASTELLO BRANCO

12 985378 - 1

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Raposos, em prorrogação, de 01.01.2015 a 31.12.2015, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

SRE de Metropolitana A
ERNANE LUIZ SILVA, MASP 963291-0, PEB - ADM 1;
LUCINEA PAZ DE CARVALHO, MASP 1094519-4, PEB - ADM 1;
MEIRE DE ARAÚJO, MASP 1106645-3, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a disposição à Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no período de 16.01.2017 até 28.03.2017, sem ônus para o órgão de origem:

GEOVANIA NEVES GONÇALVES HERINGER, MASP 615549-3, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a disposição à Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no período de 16.01.2017 até 03.05.2017, sem ônus para o órgão de origem:

SHIRLEY SILVA ANDRADE, MASP 990525-8, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, até 31.12.2017, sem ônus para o órgão de origem:

GEOVANIA NEVES GONÇALVES HERINGER, MASP 615549-3, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Raposos, em prorrogação, de 01.01.2015 a 31.12.2015, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

SRE de Metropolitana A
ERNANE LUIZ SILVA, MASP 963291-0, PEB - ADM 1;
LUCINEA PAZ DE CARVALHO, MASP 1094519-4, PEB - ADM 1;
MEIRE DE ARAÚJO, MASP 1106645-3, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no período de 16.01.2017 até 03.05.2017, sem ônus para o órgão de origem:

SHIRLEY SILVA ANDRADE, MASP 990525-8, PEB - ADM 3, SRE GOVERNADOR VALADARES.

12 985436 - 1